



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Programa Ensino Integral – PEI 2024

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, torna público o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2024.

Dia: 01/02/2024 – 5ª feira – Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial PEI - 2024)

Horário: 8h – Alocação da vaga aos Profissionais Credenciados para a função – **Coordenador de Organização Escolar - COE – (Vice-Diretor Escolar) Categorias A e F (Diretoria de Fernandópolis) e (Outras Diretorias de Ensino).**

Observação: A alocação do COE (Vice-Diretor Escolar) é de livre escolha do Diretor de Escola, com fundamento no artigo 8º da Resolução SEDUC-72, de 11 de dezembro de 2023.

1 vaga de COE (Vice-Diretor Escolar) - EE Joaquim Antônio Pereira - Fernandópolis-SP.

Dia: 01/02/2024 – 5ª feira – Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial PEI - 2024)

Horário: 8h15 – Alocação dos inscritos para fins de **TRANSFERÊNCIA** para a função Docente – Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio - **Categorias A e F - (Diretoria de Fernandópolis) e (Outras Diretorias de Ensino).**

Observação: Alocação em atendimento a ação judicial processo nº 1059594-71.2023.8.26.0053, a favor do candidato – CPF 215.877.808-36.

Local: Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Documentação necessária:

Os candidatos **deverão comparecer** à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (**RG e CPF**), **Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura**.

O integrante do Quadro do Magistério que está **EXCEDENTE por REDUÇÃO de MÓDULO** da unidade escolar, deverá **apresentar, na sessão de alocação, DECLARAÇÃO do Diretor da escola de origem.**

O integrante do Quadro do Magistério que pretenda **mudar sua sede de exercício do Programa**, por meio do presente **Processo de Credenciamento Inicial**, deverá **apresentar, na sessão de alocação, DECLARAÇÃO ATUALIZADA do Diretor da escola de origem que atende o limite previsto fixados pela Resolução SEDUC-72, de 11-12-2023**, expedido na seguinte conformidade:

- Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar.
- Para os servidores designados para o exercício de funções gestoras, o documento deverá ser expedido pela Diretoria de Ensino.

Informações Complementares:

Na **ALOCAÇÃO** dos docentes, **será observada a seguinte ordem:**

1º - O candidato credenciado para as funções de COE e CGPG, selecionado pelo Diretor de Escola (**com fundamento no artigo 8º da Resolução SEDUC-72, de 11 de dezembro de 2023**).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

2º - O integrante do Quadro do Magistério que está **EXCEDENTE** por **REDUÇÃO de MÓDULO** da unidade escolar **da Diretoria de Ensino de Fernandópolis**

3º - O integrante do Quadro do Magistério **inscritos para fins de TRANSFERÊNCIA** entre escolas do Programa Ensino Integral, de **outras Diretorias de Ensino (em atendimento a ação judicial)**.

Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2024 (inciso V, item 2).

Fernandópolis, 29 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Mendonça
Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224